



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 73/2018, de Prestação de Serviço de limpeza, conservação e higienização, que entre si celebram, de um lado a FUNAI, Coordenação Regional Alto Purus/AC e do outro lado à empresa, **E. J. RODRIGUES – ME**.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional Alto Purus/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, localizada na Estrada Dias Martins, nº 2.111, Bairro Ipê/ Estação Experimental, em Rio Branco – AC, CEP 69912-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0041-13, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional Substituta, Odilce Bortolini Somera, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 371027, da SSP/AC e CPF/MF nº 725.040.132-72, nomeada pela portaria nº 1.303/PRES de 09/10/2018 e publicada no Diário Oficial de União de 15/10/2018 e a empresa **E.J RODRIGUES - ME**, estabelecida na Estrada Dias Martins nº 5160 – Chácara Ipê, em Rio Branco – AC, CEP 69917-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.993.675/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora, **Marileula de Lima Peres**, portadora da cédula de identidade – RG nº 300636, expedida SSP/AC e CPF/MF nº 632.752.522-91, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 08779.000037/2017-03 e em observância à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

" CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO "

O Presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 73/2018, tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de limpeza,

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC.

conservação e higienização, na Sede da Coordenação Regional Alto Purus/AC, conforme Processo nº 08779.000037/2017-03, que são pertinentes ao contrato supracitado, independente de sua transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira - Do Preço; Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária; Cláusula Sexta – Da Repactuação; Cláusula Sétima – Da Garantia de Execução; Cláusula Décima Quinta – Da Publicação, passam a vigorar com o seguinte termo:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato N° 73/2018, por um período de 12 (doze) meses, compreendido a contar de 27/04/2019 a 27/04/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO"

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor anual de R\$ 89.855,35 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). O valor mensal a ser pago será de R\$ 7.487,95 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco centavos) pela prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização na Coordenação Regional da FUNAI Alto Purus/AC.

"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 89.855,35 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194005 – Coordenação regional Alto Purus; Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089637, Fonte 0100000000, PI 051ADM, Natureza da Despesa 3390.37 SB 02.

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 58.037,44 (cinquenta e oito mil trinta e sete

Assinado
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC.

reais e quarenta e quatro reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800034, datada de 15/02/2019, no valor de R\$ 16.238,26, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

"CLAUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO"

Fica resguardado a CONTRATANTE o direito à futura repactuação, nos termos do art. 53 da IN 05/2017.

"CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO"

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital contados da assinatura do presente Termo Aditivo. A garantia correspondente ao valor de 5 (cinco) % do valor total estimado do Contrato, perfazendo o total de R\$ 4.492,77 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

"CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO"

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

"CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO"

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não foram modificados por este Termo Aditivo.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido conjuntamente, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na forma da lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco (AC), 23 de Abril de 2019.

Odilce Bordini Somera

CONTRATANTE
FUNAI/CR ALTO PURUS/AC

Marileula de Lima Peres
MARILEULA DE LIMA PERES
DIRETORA OPERACIONAL
E.J. RODRIGUES
CPF: 443.903.875-000

CONTRATADA
E.J RODRIGUES - ME.

TESTEMUNHAS:

Manoel Itamar R. Santos

NOME: MANOEL ITAMAR R. SANTOS

CPF: 138.797.742-34

Francisco Saraiva Gama de Souza

NOME: Francisco Saraiva Gama de Souza
Av. Em Indigenismo - SIAPE 1495390

CPF: 444.043.952-72
FUNAI CR ALTO PURUS